

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 108/2025

Seringueiras/RO, 19 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 108/2025, que tem por finalidade autorizar a abertura de Reformulação Administrativa, na modalidade de Transposição, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), no orçamento vigente do Município de Seringueiras.

O presente crédito destina-se a reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para a aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender com maior eficiência as demandas de manutenção dos serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial da rede pública de saúde municipal.

A operação orçamentária ora proposta será realizada mediante transposição de dotações, com anulação parcial de despesas previstas em outras áreas administrativas, em conformidade com o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que permite a realocação de recursos dentro do mesmo orçamento, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos conforme as prioridades da gestão municipal.

A medida justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e ampliando a capacidade de atendimento à população, em especial nas demandas hospitalares e ambulatoriais que exigem investimentos em equipamentos permanentes.

Ressaltamos que não haverá aumento da despesa global do orçamento, mas sim um ajuste de alocação de recursos, de modo a tornar a execução orçamentária mais eficiente e alinhada com as necessidades reais do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres vereadores, confiantes em sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 108/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
29 - 4.4.90.52.00.00 15000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.000,00
Total Suplementação:		156.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.333,28
11 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
40 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
142 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.666,72
Total Redução:		156.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
19/08/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 19/08/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

